



Publicado em 23 de dezembro de 2022

**RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 16 de dezembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º- O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM nº 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de 20 unidades de referência A100 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de janeiro de 2023.

**CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

Dr. Francisco Miguel Soares (Presidente do Conselho Superior)

Dra. Karina Ponce Diniz (membro nato)

Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato)

Dra. Luma Marques Leomil Amaral (membro nato)

Dra. Nina Celano Jansen Ferreira (2ª Classe)

Dra. Soraya Portela Cesarino (3ª Classe)

Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (eleito geral)

Dr. Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck (eleito geral)

Dr. Leandro Telles de Oliveira (Eleito Geral)

Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleito geral).